



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

Ata da 25ª (Vigésima Quinta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cascavel - Ceará. Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018, às 15:00 horas, no Plenário Francisco de Holanda Marques, o senhor presidente Sebastião de Castro Uchôa, invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos solicitou ao 1º secretário, Francisco Ailton Severino de Souza, que fizesse a verificação de quórum, sendo constatadas as seguintes presenças: Francisco Ailton Severino de Souza, Francisco Alberto da Silva Neto, Joaquim Ciriaco Ramires Filho, José Alex Costa, Luciedson Freitas da Silva, Marcio Ferreira de Melo, Priscila Monteiro da Silva Lima, Raimundo Gladson Oliveira Bezerra, Rodrigo de Souza Santos e Sebastião de Castro Uchôa. Após a chamada: Tendo em vista matéria de relevante interesse que deram entrada nesta Casa Legislativa o senhor presidente inverteu a ordem da pauta, colocando referidas matérias para deliberação. Antes de ser feita a leitura das denúncias, o senhor presidente pediu ao 1º Secretário que lesse a legislação que rege o rito processual, sendo lidos os artigos 5º e 7º do Decreto Lei Nº 201/1967 e o artigo 1º da Lei Estadual Nº 12.550/1995. Em seguida fez a leitura do Pedido de Afastamento do Cargo da Prefeita Municipal de Cascavel-CE a Senhora Francisca Ivonete Mateus Pereira. Após a leitura do pedido de afastamento o senhor presidente pediu ao 1º secretário que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores nos termos do § 4º do art. 190 de nosso Regimento Interno e aquele que votar “SIM” estará recebendo a denuncia e “NÃO” estará rejeitando a denuncia. Chamou os nobres vereadores nominalmente: Francisco Ailton Severino de Souza votou “NÃO”; Francisco Alberto da Silva Neto votou “NÃO”; Joaquim Ciriaco Ramires Filho votou “SIM”; José Alex Costa votou “SIM”; Luciedson Freitas da Silva votou “SIM”; Marcio Ferreira de Melo votou “NÃO”; Priscila Monteiro da Silva Lima votou “NÃO”; Raimundo Gladson Oliveira Bezerra votou “NÃO”; Rodrigo de Souza Santos votou “NÃO”; Sebastião de Castro Uchôa votou “NÃO”. Findado o processo de votação, obteve-se o seguinte resultado: 03 (três) votos “SIM” e 07 (sete) votos “NÃO”. O senhor presidente declarou que por não ter atingido o quórum de 2/3 como ordena o inciso II do art. 1º da Lei Estadual nº 12.550/1995 fica ARQUIVADA a presente denuncia. Dando continuidade, assume os trabalhos o 1º vice- presidente o senhor Rodrigo de Souza Santos, por se tratar de denúncia ao Presidente da Câmara, que pediu ao 1º secretário que fizesse a leitura do pedido de Afastamento de Cargo do Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-CE, o senhor Sebastião de Castro Uchôa. Após a leitura do pedido de afastamento o senhor vice-presidente pediu ao 1º secretário que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores nos termos do § 4º do art. 190 de nosso Regimento Interno e aquele que votar “SIM” estará recebendo a denuncia e “NÃO” estará rejeitando a denuncia. Chamou os nobres vereadores nominalmente: Francisco Ailton Severino de Souza votou “NÃO”; Francisco Alberto da Silva Neto votou “NÃO”; Joaquim Ciriaco Ramires Filho votou “SIM”; José Alex Costa votou “SIM”; Luciedson Freitas da Silva votou “SIM”; Marcio Ferreira de Melo votou “NÃO”; Priscila Monteiro da Silva Lima votou “NÃO”; Raimundo GLadson Oliveira Bezerra votou “NÃO”; Rodrigo de Souza Santos votou “NÃO”; Sebastião de Castro Uchôa votou “NÃO”. Findado o processo de votação, obteve-se o seguinte resultado: 03 (três) votos “SIM” e 07 (sete) votos “NÃO”. O Presidente em exercício o senhor Rodrigo de Souza Santos, declarou que por motivo não ter atingido o



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

quórum de 2/3 como ordena o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual Nº 12.550/1995, fica ARQUIVADA a presente denúncia e passou de volta a presidência da sessão ao seu titular, que deu continuidade a sessão. **ORDEM DO DIA: GRANDE EXPEDIENTE:** Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade a Ata da 24ª (Vigésima Quarta) Sessão Ordinária do dia 28 de agosto do ano de 2018. Foi feita leitura das correspondências Expedidas: Ofícios de Nºs: 163/2018 - à Excelentíssima Senhora Adriana Lobo Pinheiro Secretária de Assistência Social do Município de Cascavel - CE; 165/2018 a Excelentíssima Senhora Francisca Ivonete Mateus Pereira - Prefeita do Município de Cascavel-CE; 166/2018 ao Excelentíssimo Senhor Francisco Fábio Pereira Oliveira Secretário de Educação do Município de Cascavel-CE; 167/2018 ao Excelentíssimo Senhor Luis Carlos do Nascimento Secretário de Saúde do Município de Cascavel-CE. **TRIBUNA PARLAMENTAR:** Fizeram uso da tribuna os nobres vereadores: **Joaquim Ciríaco Ramires Filho** saudou a todos e falou sobre o pedido de afastamento do cargo e investigação da Prefeita Municipal e do Presidente da Câmara de Cascavel-CE. Lamentou que os pedidos apresentados não foram acolhidos. Explicando que se fosse acolhido não geraria a cassação automática da Senhora Prefeita Municipal e do Presidente deste Poder Legislativo, mas seria uma resposta a população. Informou que essas denúncias foram apresentadas aos órgãos e disse que todos serão ouvidos. Finalizou dizendo que durante todo o seu mandato nunca denegriu a figura pessoal de ninguém, mas seu posicionamento é sobre a gravidade dos fatos relatados. E agradeceu a população que compareceu a esta Casa Legislativa. **Luciedson Freitas da Silva** saudou a todos e falou sobre seu trabalho de fiscalização e legislação na Câmara Municipal. Explicou como realiza seu trabalho e disse não ser oposição apenas da prefeita, mas de todos que prejudique o município. Falou que Cascavel precisa entrar em ordem e a Casa Legislativa também, pois são poucos os que realmente querem representar o povo cascavelense. Disse que está nesta Casa Legislativa todos os dias e falou sobre projeto que reduz o recesso parlamentar mas que ainda não foi votado. Finalizou pedindo à população que se inteirassem mais pela política da Câmara e que está nesta Casa Legislativa para representar o povo. **José Alex Costa** saudou a todos relatando está envergonhado com os últimos acontecimentos políticos de Cascavel. Falou sobre as denúncias apresentadas nesta Casa Legislativa e disse não ser contra a prefeita municipal, mas a sua administração. Finalizou dizendo que continuará sendo oposição em defesa do povo cascavelense e que espera que um dia essa política mude para que todos voltem a ter orgulho de Cascavel. E para finalizar falou o nobre vereador **Rodrigo de Souza Santos** saudou a todos e explicou seu voto pelo não recebimento das denúncias. Disse que seria o maior beneficiado com o afastamento do presidente desta Casa Legislativa, mas não é ganancioso pelo poder, quer tomar o lugar do presidente à força. Falou não conhecer nenhuma conduta que desabone a conduta do presidente desta Casa. Mencionou os vídeos que circulam no município e sugeriu a elaboração de Projeto de Lei que quem tiver respondendo processo não assumo cargo de secretário municipal. Disse que a classe de vereador é a mais escorraçada que existe e finalizou pedindo que quem estiver desagradado com seu trabalho haja de outra forma, não o ofenda e que respeite o jeito de cada um fazer política. **TRIBUNA POPULAR:** Não houve inscrição. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Foram verificadas as



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

mesmas presenças da 1ª chamada. Foi lido, discutido e aprovado um requerimento de nº 186/2018 de autoria do nobre vereador Márcio Ferreira de Melo. No decorrer foi aprovado por unanimidade um Requerimento verbal de autoria do nobre vereador Rodrigo de Souza Santos solicitou a esta Augusta Casa Legislativa que seja feito Projeto de Lei que profba qualquer pessoa com processo ou que esteja incluído na Lei Ficha Limpo assumir qualquer cargo público neste município. **Iniciativa do Poder Legislativo:** Aguardando (2ª votação) o Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 001/2017 - Altera o artigo 19º da Lei Orgânica do Município de Cascavel-CE, e dá outras providências. Continuam com comissão: O Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 002/2017 - Altera o artigo 37º da Lei Orgânica do Município de Cascavel, e dá outras providências. O Projeto de Resolução Nº 001/2017 - Altera o § 1º do artigo 8º da Resolução Nº 002/2012 de 11 de dezembro de 2012 e dá outras providências. Os Projetos de Leis Nºs: 069/2017 - Considera de Utilidade Pública a Associação Estudantil Miguel Brasil e dá outras providências. 070/2017 - Dá o Título de Cidadão Cascavelense ao Senhor Professor Aryleudo de Almeida Lima e dá outras providências. 071/2017 - Dispõe sobre o Tombamento de árvores denominadas "Benjamim" nas vias públicas do Município de Cascavel-CE e dá outras providências. **Iniciativa do Poder Executivo:** Aguardando votação a Mensagem e Projeto de Lei Nº 018/2017 - Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através de uma das seguintes instituições: Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatário; a oferecer garantias e dá outras providências. Sem mais nada para tratar no momento o senhor presidente Sebastião de Castro Uchôa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão ordinária, e eu, Francisco Ailton Severino de Souza, 1º Secretário, lavrei presente Ata, que segue assinada por quem de direito. Paço da Câmara Municipal de Cascavel-Ceará, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Assina mantendo sua honra
Rodrigo de Souza Santos
Raimundo Galdino O. Bezerra
Francisco Ailton Severino de Souza
JOAQUIM LIRÍDICO RAMIRES FILHO
Francisco Ailton de Souza Neto
Márcio Severino de Melo
Sebastião de Castro Uchôa



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 14:00 Hs.
PROTÓCOLO nº 230/2018
Em 04 de 09 de 2018
Rh 2, 12
funcionária

PEDIDO DE AFASTAMENTO DE CARGO.

BASE LEGAL: ART. 7º, I DO DL 201/67;
ART. 1º, I, DA LEI ESTADUAL LEI Nº
12.550; ART. 190, VII DO REGIMENTO
INTERNO.

PAULO JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, cidadão e eleitor, RG 2003009074487, CPF 006.990.563-06, residente e domiciliado no Sítio Camurim, Caponga, Cascavel/CE., vem à presença de Vossa Excelência, requerer **ABERTURA DE PROCESSO DE AFASTAMENTO** do cargo, em face da senhora prefeita municipal **FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**, com base no art. 7º, inciso I do Decreto Lei nº 201/67; art. 1º da Lei Estadual nº 12.550/95 e art. 190, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel-CE:

P



DO CABIMENTO:

O art. 1º, I da Lei Estadual nº 12.550/95, prevê que qualquer eleitor poderá apresentar denúncia escrita, expondo fatos e apresentando provas, da infração cometida por prefeito ou vereador, pois vejamos:

Art. 1º - O processo de afastamento e cassação de Prefeito e Vereador pela Câmara Municipal, por cometimento de infrações político-administrativas definidas no Art. 4º do Decreto-Lei 201/67, obedecerá ao seguinte rito:

I - a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o "quorum" de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante.

Pela leitura acima, fica claro e evidente que tal denúncia e pedido de abertura de processo administrativo-político pode ser feito por qualquer eleitor, não sendo prerrogativa exclusiva de vereador, pois é direito consagrado de qualquer cidadão.

DOS FATOS:

O ora denunciante, através das redes sociais, precisamente no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/PaulinhoMacedo33333/videos/246400049235760/>, fez postagem de denúncia formulada junto ao PROCAP e TCE, dando conta de atos de corrupção praticados dentro da prefeitura municipal de Cascavel/CE.

Devido à grande repercussão, o fato foi alvo de reportagem de canal de televisão e tomou conta da imprensa local, deixando transtornada e chocada toda a população de Cascavel, pela forma aviltante, cínica e afrontosa que se usou e se distribuiu dinheiro público em espécie, num dos maiores casos de corrupção da história de nosso município.

p



Os fatos vieram à tona quando foram divulgados vídeos gravados pelo próprio senhor MANOEL BRAGA ROCHA NETO, sobrinho-afim da prefeita e gestor de várias secretarias municipais, dentre elas a de FAZENDA MUNICIPAL, sendo este tido como o “dono” das chaves do cofre público.

No primeiro momento, observamos ROCHA NETO contando cédulas e entregando ao falecido vereador RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO (MUCURA), ladeado por seu filho conhecido por CLENILSON DO MUCURA, que ocupou cargo de secretário municipal, adiante exonerado.

Pela leitura do diálogo travado entre os dois personagens, corruptor e corrompido, nota-se claramente que o valor pago mediante ato de corrupção e em forma de propina, se destinou para que o então vereador se ausentasse de sessão na Câmara Municipal que deveria apurar vários ilícitos cometido pela denunciada FRANCISCA IVONETE MATEUS QUEIROZ, conhecida politicamente como “IVONETE QUEIROZ.”

Mais escandaloso ainda que o senhor RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO, VULGO MUCURA, **indaga sobre a reunião que teve com a prefeita “PRA DIVIDIR O DINHEIRO”**, sendo respondido pelo senhor ROCHA NETO, que “EU JÁ TIREI O DINHEIRO E VOCÊS NEM SABEM”...

Segue trechos do áudio:

MUCURA: E AÍ. CADÊ O DINHEIRO?

ROCHA NETO: EU ESTAVA COM UNS PROBLEMINHAS PARA CONSEGUIR. TEM QUE TER PACIÊNCIA, PORQUE A VIGILÂNCIA ESTÁ GRANDE, SABE!? EU ESTOU PAGANDO PRA GHEGARAM ATRASADO NO DIA 10 LÁ PRA TODO MUNDO.

ROCHA NETO: SÓ ASSINATURA, SERÁ UM ALÍVIO SE DEUS QUISER!

MUCURA: TÁ CERTO. E A REUNIÃO QUE “NOS TIVEMO” COM A PREFEITA PRA DIVIDIR O DINHEIRO?

ROCHA NETO: EU JÁ TIREI O DINHEIRO E VOCÊS NEM SABEM (RISADAS DE AMBAS AS PARTES)...

MUCURA: EU TIVE COM A PREFEITA

ROCHA NETO: 40 MILHÕES RPAZ...

MUCURA: 40 MILHÕES?

ROCHA NETO: É 40 MILHÕES.

MUCURA: E FOI O ROCHA NETO QUE LEVOU?

4

ROCHA NETO: E ELA NÃO DISSE? EU QUERIA PRIMEIRO LIMPAR ESSAS DENÚNCIAS JUNTO A CÂMARA E JUNTO A JUSTIÇA. DEPOIS EU TO PRONTO PRA...

MUCURA: PRA DAR O BOTE...

ROCHA NETO: O QUE ESTÁ FALTANDO AGORA É UMA COMIDINHA PARA O POVO E UMA CESTA BÁSICA.

Pela espúria conversa acima transcrita, não há a menor dúvida do conhecimento da atual prefeita do esquema de corrupção dentro do paço municipal, executada por seu sobrinho-afim, ROCHA NETO, notadamente para impedir o andamento das CPI'S contra ela, bem como aprovar os projetos de interesse do executivo.

Desta forma somos levamos à inequívoca conclusão de que a prefeita não possui condições morais de continuar à frente da gestão municipal, tendo em vista os gravosos fatos até aqui narrados.

Em outro momento, para surpresa de toda a população cascavelense, e para corroborar a primeira parte a conversa acima transcrita, adentra na sala nada mais, nada menos, que o próprio chefe do Legislativo, senhor SEBASTIÃO UCHÔA.

Vale aqui frisar que o atual presidente SEBASTIÃO UCHÔA, é pessoa de total confiança da prefeita e de seu esposo, pois nas horas vagas ainda serve de motorista deste, não pela precisão, mas pelo afeto e carinho nutrido de um pelo outro, pois como veremos adiante, dinheiro é o que não falta no bolso do Presidente da Câmara.

Inicia-se o vídeo com o atual presidente contando cédulas, numa cena surreal e de provocar náuseas a qualquer eleitor, veja trecho do diálogo:

ROCHA NETO: QUANTO QUE FALTOU...

SEBASTIÃO UCHÔA: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10... (CONTANDO DINHEIRO).

SEBASTIÃO UCHÔA: 1,2,3,4,5... DEU...(AINDA CONTANDO DINHEIRO).

ROCHA NETO: FOI ESSE MESMO O PROMETIDO?

SEBASTIÃO UCHÔA: A NOITE ESTAREMOS LÁ NÊ..

Ao finalizar o diálogo o presidente desta Casa, de despede colocando a propina em seu bolso.

Portanto, também não paira dúvidas do recebimento de propina pelo próprio atual presidente reeleito do Legislativo local.



Handwritten mark or signature at the bottom right of the page.

Qual motivo levaria o presidente a ser gravado recebendo dinheiro do próprio Secretário de Fazenda Municipal?

Se houve promessa e pagamento da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor conferido pelo corrupto recebedor, sem dúvida houve ato de corrupção, que foi o mesmo anteriormente informado, estancamento das CPI's e apoio político nas demais demandas.

E no último e terceiro momento, o então vereador PAULO SÉRGIO GOMES, conhecido PAULINHO PROMOÇÕES, é gravado pelo ROCHA NETO, recebendo propina, colocando no seu bolso e dizendo: EU NÃO SABIA NÃO.

Com o efeito causado pela publicação do vídeo nas redes sociais, que viralizou, PAULINHO PROMOÇÕES também gravou um vídeo dizendo que o dinheiro recebido era para patrocínio de um evento, porém, mais adiante verificaremos que se trata de uma desculpa totalmente esfarrapada, pois neste período PAULINHO PROMOÇÕES havia assinado o pedido de instalação de 05 CPI's junto à Câmara Municipal de Cascavel, conforme documentos anexados, de modo que ao mesmo tempo que requereu a instalação de procedimentos contra a prefeita e o supersecretário ROCHA NETO, foi ao encontro deste lhe pedir "patrocínio".

Parece que a emenda saiu bem pior que o soneto.

O nome disso não é patrocínio. O nome disse é propina.

DO REAL MOTIVO DA PROPINA DISTRIBUÍDA:

No dia 23 de agosto de 2016, foram protocoladas 05 CPI's na CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, para apurar vários fatos escandalosos ocorridos no município, praticados pela atual prefeita FRANCISCA IVONETE, MANOEL BRAGA ROCHA NETO, diversas empresas e vários secretários.

Na ocasião, todos os pedidos de instalação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, foram assinadas pelo vereador PAULO SÉRGIO GOMES, vulgo "PAULINHO PROMOÇÕES".

Vale destacar que o vereador PAULINHO PROMOÇÕES, era ferrenho adversário da prefeita e ROCHA, e estranhamente depois de assinar tais requerimentos, foi flagrado pelo próprio ROCHA NETO nos vídeos anexos.

Parece-me muito contraditório que diante de tal acirramento tenha comparecido ao fojo armado por ROCHA NETO para lhe pedir "patrocínio", contudo recebeu mesmo foi PROPINA em espécie.

4

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
FOLHA Nº 006
8

Inexplicavelmente que apesar do pedido de CPI conter o número legal de assinaturas para sua instauração, a mesma não foi levada à diante, sempre havia "corpo mole" por parte do senhor PAULINHO PROMOÇÕES e do outro lado as sessões eram esvaziadas pela base da prefeita por não completar quorum, a exemplo do atual presidente SEBASTIÃO UCHÔA, MUCURA, entre outros, que terá capítulo posterior independente.

A verdade é que nessa toada de propina e esvaziamento, chegou o final do ano e a CPI não teve prosseguimento, apesar da vasta prova nelas contidas.

Aqueles valores eram pagos não somente para barrar as denúncias, como observamos no diálogo travado com o então vereador MUCURA e ROCHA NETO, mas também para dar suporte à aprovação de projetos de interesse do Executivo e que tinham conhecimento e ingerência direto da prefeita e seu sobrinho ROCHA NETO, inclusive com a promessa de divisão de dinheiro público.

Em suma, o dito "Mensalão de Cascavel" era pago pela prefeita e seu sobrinho, o supersecretário Rocha Neto, para aprovar o que bem entendesse e para barrar tudo que existisse contra a mesma.

O Senhor ROCHA NETO sempre fez questão de dizer pelos quatro cantos da cidade o seu domínio na Câmara, tanto que apesar de várias denúncias de corrupção na cidade, nenhum vereador por ele cooptado fez qualquer fiscalização ao longo do tempo.

Quanto à sua declaração que ia barrar na justiça também, até agora não deu certo, pois sabemos que a justiça eleitoral local cassou o registro de candidatura da prefeita, estando atualmente em grau de recurso no TRE/CE.

Será que continuará com sua saga naquele tribunal?

Nem mesmo diante deste perverso ato criminoso contra os cofres públicos, se viu qualquer vereador, à exceção de dois denunciantes, fazer qualquer crítica.

Pode existir pagamento de valores em espécie de prefeitura para particulares, vereadores e chefe de outro poder? Claro que não, pois o poder público é proibido de fazer pagamentos em dinheiro vivo, evidenciando que todo o valor pago e o registro desses pagamentos é motivado pela corrupção espúria que invadiu o município de Cascavel/CE.

Noticiam os cidadãos cascavelenses que o senhor ROCHA NETO já era dado a tal prática no vizinho município de BEBERIBE/CE, onde responde por ações de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e CRIME DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS.

10

Tão grave a situação, que no mesmo dia da divulgação dos fatos pela mídia cearense a senhora prefeita tratou de EXONERAR o seu homem de confiança ROCHA NETO.

Mas a tal exoneração é a chamada EXONERAÇÃO BRANCA, pois a mesma existe só no papel, e eles através de laranjas e marionetes continuará a mandar na cidade de Cascavel/CE, tendo em vista que a atual prefeita só colocou seu nome para preenchimento do cargo pela impossibilidade do multicondenado PAULO CÉSAR QUEIROZ disputar eleição pelos vários desmandos e desvios que já fez contra o município de Cascavel/CE.

Esses atos vêm sendo praticados constantemente e já na última eleição, esses 40 milhões mencionados no vídeo, foram utilizados pela prefeita em prol de sua reeleição, onde anuncia o uso da máquina para fisgar os menos favorecidos, sendo importante frisar parte da conversa:

ROCHA NETO: EI, ESTOU PAGANDO PRA CHEGAREM ATRASO NO DIA 10 LÁ PRA TODO MUNDO.

ROCHA NETO: O QUE ESTÁ FALTANDO AGORA É UMA COMIDINHA PARA O POVO E UMA CESTA BÁSICA.

Não podemos ficar parados.

Não podemos aceitar tal estado de coisas.

É preciso dar um basta, nosso povo está sendo roubado, nosso povo está sendo molestado. Nosso povo já não agüenta tanta corrupção.

Senhores vereadores façam o seu papel, fiscalizem, sirvam ao povo e não se utilizem do povo, estamos passando por uma nova ordem de combate ao crime e à corrupção. Somos agentes dessa história, vamos atuar de forma que possamos ser lembrados por nossos atos de bravura e não pelos de ausência e complacência com esse dragão que destrói nossa sociedade – A CORRUPÇÃO.

DOS PEDIDOS:

Na qualidade de eleitor e cidadão, venho requerer:

- 1) Seja determinada imediata leitura da presente peça, com a distribuição de copia da mesma para todos os vereadores, pois a presente matéria tem prevalência e preferência sobre todas as outras, nada podendo se deliberar antes da presente matéria;

D



- 2) Que após sua leitura seja colocado em votação o recebimento da mesma, colhendo voto individual dos vereadores e após, se instaure o procedimento nos termos do DECRETO LEI 201/67, LEI ESTADUAL 12.550/95 e Regimento Interno desta Casa, para que seja instalada a competente comissão e após regular processo, seja no final cassado o mandato da atual prefeita FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA.
- 3) Por fim, requer qualquer que seja o seu resultado, seja a mesma enviada mediante ofício ao MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL.

DAS PROVAS:

Indica como provas as publicações no site da rede mundial de computadores, anexada em CD/DVD, reportagem de Canal de Televisão Local, notícia crime protocolada junto ao PROCAP, denuncia protocolada junto ao Ministério Público local.

Indica ainda como prova as cópias das CPI's que foram protocolizadas nesta Casa Legislativa, requer a juntada das atas das sessões não realizadas por falta de quorum após o protocolo dos pedidos de CPIs anexadas.

Requer como prova a oitiva da senhora PREFEITA MUNICIPAL, DO PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, SEBASTIÃO DE CASTRO UCHOA, DO EX VEREADOR PAULO SERGIO GOMES E DAS TESTEMUNHAS A SEREM OPORTUNAMENTE ARROLADAS:

Cascavel/CE, 04 de setembro de 2018.


PAULO JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
CASCAVEL/CE.**

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Horário 14:07 Ho.
PROTÓCOLO nº 231/2017
Em 04 de 09 2018
Rb 24 1 L
Funcionário

PEDIDO DE AFASTAMENTO DE CARGO.

BASE LEGAL: ART. 7º, I DO DL 201/67;
ART. 1º, I, DA LEI ESTADUAL LEI Nº
12.550; ART. 190, VII DO REGIMENTO
INTERNO.

PAULO JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, cidadão e eleitor, RG 2003009074487, CPF 006.990.563-06, residente e domiciliado no Sítio Camurim, Caponga, Cascavel/CE., vem à presença de Vossa Excelência, requerer **ABERTURA DE PROCESSO DE AFASTAMENTO** do cargo, em face do senhor presidente da Câmara Municipal de Cascavel/CE, **SEBASTIÃO DE CASTRO UCHÔA**, com base no art. 7º, inciso I do Decreto Lei nº 201/67; art. 1º da Lei Estadual nº 12.550/95 e art. 190, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel-CE:

4



DO CABIMENTO:

O art. 1º, I da Lei Estadual nº 12.550/95, prevê que qualquer eleitor poderá apresentar denúncia escrita, expondo fatos e apresentando provas, da infração cometida por prefeito ou vereador, pois vejamos:

Art. 1º - O processo de afastamento e cassação de Prefeito e Vereador pela Câmara Municipal, por cometimento de infrações político-administrativas definidas no Art. 4º do Decreto-Lei 201/67, obedecerá ao seguinte rito:

I - a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o "quorum" de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante.

Pela leitura acima, fica claro e evidente que tal denúncia e pedido de abertura de processo administrativo-político pode ser feito por qualquer eleitor, não sendo prerrogativa exclusiva de vereador, pois é direito consagrado de qualquer cidadão.

DOS FATOS:

O ora denunciante, através das redes sociais, precisamente no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/PaulinhoMacedo33333/videos/246400049235760/>, fez postagem de denúncia formulada junto ao PROCAP e TCE, dando conta de atos de corrupção praticados dentro da prefeitura municipal de Cascavel/CE.

Devido à grande repercussão, o fato foi alvo de reportagem de canal de televisão e tomou conta da imprensa local, deixando transtornada e chocada toda a população de Cascavel, pela forma aviltante, cínica e afrontosa que se usou e se distribuiu dinheiro público em espécie, num dos maiores casos de corrupção da história de nosso município.

P

Os fatos vieram à tona quando foram divulgados vídeos gravados pelo próprio senhor MANOEL BRAGA ROCHA NETO, sobrinho-afim da prefeita e gestor de várias secretarias municipais, dentre elas a de FAZENDA MUNICIPAL, sendo este tido como o “dono” das chaves do cofre público.

No primeiro momento, observamos ROCHA NETO contando cédulas e entregando ao falecido vereador RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO (MUCURA), ladeado por seu filho conhecido por CLENILSON DO MUCURA, que ocupou cargo de secretário municipal, adiante exonerado.

Pela leitura do diálogo travado entre os dois personagens, corruptor e corrompido, nota-se claramente que o valor pago mediante ato de corrupção e em forma de propina, se destinou para que o então vereador se ausentasse de sessão na Câmara Municipal que deveria apurar vários ilícitos cometido pela denunciada FRANCISCA IVONETE MATEUS QUEIROZ, conhecida politicamente como “IVONETE QUEIROZ.”

Mais escandaloso ainda que o senhor RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO, VULGO MUCURA, **indaga sobre a reunião que teve com a prefeita “PRA DIVIDIR O DINHEIRO”**, sendo respondido pelo senhor ROCHA NETO, que “EU JÁ TIREI O DINHEIRO E VOCÊS NEM SABEM”...

Segue trechos do áudio:

MUCURA: E AÍ. CADÊ O DINHEIRO?

ROCHA NETO: EU ESTAVA COM UNS PROBLEMINHAS PARA CONSEGUIR. TEM QUE TER PACIÊNCIA, PORQUE A VIGILÂNCIA ESTÁ GRANDE, SABE!? EU ESTOU PAGANDO PRA GHEGARAM ATRASADO NO DIA 10 LÁ PRA TODO MUNDO.

ROCHA NETO: SÓ ASSINATURA, SERÁ UM ALÍVIO SE DEUS QUISER!

MUCURA: TÁ CERTO. E A REUNIÃO QUE “NOS TIVEMO” COM A PREFEITA PRA DIVIDIR O DINHEIRO?

ROCHA NETO: EU JÁ TIREI O DINHEIRO E VOCÊS NEM SABEM (RISADAS DE AMBAS AS PARTES)...

MUCURA: EU TIVE COM A PREFEITA

ROCHA NETO: 40 MILHÕES RAPAZ...

MUCURA: 40 MILHÕES?

ROCHA NETO: É 40 MILHÕES.

MUCURA: E FOI O ROCHA NETO QUE LEVOU?



4

MUNICIPAL
FOLHA
004
8

ROCHA NETO: E ELA NÃO DISSE? EU QUERIA PRIMEIRO LIMPAR ESSAS DENÚNCIAS JUNTO A CÂMARA E JUNTO A JUSTIÇA. DEPOIS EU TO PRONTO PRA...

MUCURA: PRA DAR O BOTE...

ROCHA NETO: O QUE ESTÁ FALTANDO AGORA É UMA COMIDINHA PARA O POVO E UMA CESTA BÁSICA.

Pela espúria conversa acima transcrita, não há a menor dúvida do conhecimento da atual prefeita do esquema de corrupção dentro do paço municipal, executada por seu sobrinho-afim, ROCHA NETO, notadamente para impedir o andamento das CPI'S contra ela, bem como aprovar os projetos de interesse do executivo.

Desta forma somos levamos à inequívoca conclusão de que a prefeita não possui condições morais de continuar à frente da gestão municipal, tendo em vista os gravosos fatos até aqui narrados.

Em outro momento, para surpresa de toda a população cascavelense, e para corroborar a primeira parte a conversa acima transcrita, adentra na sala nada mais, nada menos, que o próprio chefe do Legislativo e ora denunciado, senhor **SEBASTIÃO UCHÔA**.

Vale aqui frisar que o atual presidente **SEBASTIÃO UCHÔA**, é pessoa de total confiança da prefeita e de seu esposo, pois nas horas vagas ainda serve de motorista deste, não pela precisão, mas pelo afeto e carinho nutrido de um pelo outro, pois como veremos adiante, dinheiro é o que não falta no bolso do Presidente da Câmara.

Inicia-se o vídeo com o atual presidente contando cédulas, numa cena surreal e de provocar náuseas a qualquer eleitor, veja trecho do diálogo:

ROCHA NETO: QUANTO QUE FALTOU...

SEBASTIÃO UCHÔA: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10... (CONTANDO DINHEIRO).

SEBASTIÃO UCHÔA: 1,2,3,4,5... DEU...(AINDA CONTANDO DINHEIRO).

ROCHA NETO: FOI ESSE MESMO O PROMETIDO?

SEBASTIÃO UCHÔA: A NOITE ESTAREMOS LÁ NÉ..

Ao finalizar o diálogo o presidente desta Casa, de despede colocando a propina em seu bolso.

Portanto, também não paira dúvidas do recebimento de propina pelo próprio atual presidente reeleito do Legislativo local.

p

Qual motivo levaria o presidente a ser gravado recebendo dinheiro do próprio Secretário de Fazenda Municipal?

Se houve promessa e pagamento da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor conferido pelo corrupto recebedor, sem dúvida houve ato de corrupção, que foi o mesmo anteriormente informado, estancamento das CPI's e apoio político nas demais demandas.

A grande verdade é que o senhor SEBASTIÃO DE CASTRO UCHÔA não possui condições morais de continuar à frente do Poder Legislativo de Cascavel, pois apesar da ampla repercussão, o mesmo como que zombando dos cidadãos cascavelenses e depois de se esquivar das reportagens, apareceu bebendo publicamente nos bares desta cidade, talvez bancado pelo própria propina recebida.

E no último e terceiro momento, o então vereador PAULO SÉRGIO GOMES, conhecido PAULINHO PROMOÇÕES, é gravado pelo ROCHA NETO, recebendo propina, colocando no seu bolso e dizendo: EU NÃO SABIA NÃO.

Com o efeito causado pela publicação do vídeo nas redes sociais, que viralizou, PAULINHO PROMOÇÕES também gravou um vídeo dizendo que o dinheiro recebido era para patrocínio de um evento, porém, mais adiante verificaremos que se trata de uma desculpa totalmente esfarrapada, pois neste período PAULINHO PROMOÇÕES havia assinado o pedido de instalação de 05 CPI's junto à Câmara Municipal de Cascavel, conforme documentos anexados, de modo que ao mesmo tempo que requereu a instalação de procedimentos contra a prefeita e o supersecretário ROCHA NETO, foi ao encontro deste lhe pedir "patrocínio".

Parece que a emenda saiu bem pior que o soneto.

O nome disso não é patrocínio. O nome disse é propina.

DO REAL MOTIVO DA PROPINA DISTRIBUÍDA:

No dia 23 de agosto de 2016, foram protocoladas 05 CPI's na CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, para apurar vários fatos escandalosos ocorridos no município, praticados pela atual prefeita FRANCISCA IVONETE, MANOEL BRAGA ROCHA NETO, diversas empresas e vários secretários.

Na ocasião, todos os pedidos de instalação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, foram assinadas pelo vereador PAULO SÉRGIO GOMES, vulgo "PAULINHO PROMOÇÕES".

Vale destacar que o vereador PAULINHO PROMOÇÕES, era ferrenho adversário da prefeita e ROCHA, e estranhamente depois de

JP

assinar tais requerimentos, foi flagrado pelo próprio ROCHA NETO nos vídeos anexos.

Parece-me muito contraditório que diante de tal acirramento tenha comparecido ao fojo armado por ROCHA NETO para lhe pedir "patrocínio", contudo recebeu mesmo foi PROPINA em espécie.

Inexplicavelmente que apesar do pedido de CPI conter o número legal de assinaturas para sua instauração, a mesma não foi levada à diante, sempre havia "corpo mole" por parte do senhor PAULINHO PROMOÇÕES e do outro lado as sessões eram esvaziadas pela base da prefeita por não completar quorum, a exemplo do atual presidente SEBASTIÃO UCHÔA, MUCURA, entre outros, que terá capítulo posterior independente.

A verdade é que nessa toada de propina e esvaziamento, chegou o final do ano e a CPI não teve prosseguimento, apesar da vasta prova nelas contidas.

Aqueles valores eram pagos não somente para barrar as denúncias, como observamos no diálogo travado com o então vereador MUCURA e ROCHA NETO, mas também para dar suporte à aprovação de projetos de interesse do Executivo e que tinham conhecimento e ingerência direto da prefeita e seu sobrinho ROCHA NETO, inclusive com a promessa de divisão de dinheiro público.

Em suma, o dito "Mensalão de Cascavel" era pago pela prefeita e seu sobrinho, o supersecretário Rocha Neto, para aprovar o que bem entendesse e para barrar tudo que existisse contra a mesma, dele tendo participado pessoalmente o ora investigado SEBASTIÃO DE CASTRO UCHÔA.

O Senhor ROCHA NETO sempre fez questão de dizer pelos quatro cantos da cidade o seu domínio na Câmara, tanto que apesar de várias denúncias de corrupção na cidade, nenhum vereador por ele cooptado fez qualquer fiscalização ao longo do tempo.

Quanto à sua declaração que ia barrar na justiça também, até agora não deu certo, pois sabemos que a justiça eleitoral local cassou o registro de candidatura da prefeita, estando atualmente em grau de recurso no TRE/CE.

Será que continuará com sua saga naquele tribunal?

Nem mesmo diante deste perverso ato criminoso contra os cofres públicos, se viu qualquer vereador, à exceção de dois denunciantes, fazer qualquer crítica.

Pode existir pagamento de valores em espécie de prefeitura para particulares, vereadores e chefe de outro poder? Claro que não, pois o poder público é proibido de fazer pagamentos em dinheiro vivo, evidenciando que todo o valor pago e o registro desses pagamentos é

10

motivado pela corrupção espúria que invadiu o município de Cascavel/CE.

Noticiam os cidadãos cascavelenses que o senhor ROCHA NETO já era dado a tal prática no vizinho município de BEBERIBE/CE, onde responde por ações de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e CRIME DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS.

Tão grave a situação, que no mesmo dia da divulgação dos fatos pela mídia cearense a senhora prefeita tratou de EXONERAR o seu homem de confiança ROCHA NETO.

Mas a tal exoneração é a chamada EXONERAÇÃO BRANCA, pois a mesma existe só no papel, e eles através de laranjas e marionetes continuará a mandar na cidade de Cascavel/CE, tendo em vista que a atual prefeita só colocou seu nome para preenchimento do cargo pela impossibilidade do multicondenado PAULO CÉSAR QUEIROZ disputar eleição pelos vários desmandos e desvios que já fez contra o município de Cascavel/CE.

Esses atos vêm sendo praticados constantemente e já na última eleição, esses 40 milhões mencionados no vídeo, foram utilizados pela prefeita em prol de sua reeleição, onde anuncia o uso da máquina para físgar os menos favorecidos, sendo importante frisar parte da conversa:

ROCHA NETO: EI, ESTOU PAGANDO PRA CHEGAREM ATRASO NO DIA 10 LÁ PRA TODO MUNDO.

ROCHA NETO: O QUE ESTÁ FALTANDO AGORA É UMA COMIDINHA PARA O POVO E UMA CESTA BÁSICA.

Não podemos ficar parados.

Não podemos aceitar tal estado de coisas.

É preciso dar um basta, nosso povo está sendo roubado, nosso povo está sendo molestado. Nosso povo já não agüenta tanta corrupção.

Senhores vereadores façam o seu papel, fiscalizem, sirvam ao povo e não se utilizem do povo, estamos passando por uma nova ordem de combate ao crime e à corrupção. Somos agentes dessa história, vamos atuar de forma que possamos ser lembrados por nossos atos de bravura e não pelos de ausência e complacência com esse dragão que destrói nossa sociedade - A CORRUPÇÃO.

DOS PEDIDOS:

Na qualidade de eleitor e cidadão, venho requerer:

p

- MUNICIPAL
FOLHA
008
/
- 1) Seja convocado o substituto legal do presidente da Casa para dirigir os trabalhos que tem como denunciado o vereador SEBASTIÃO DE CASTRO UCHOA, em vista da denúncia de corrupção ser dirigida ao próprio Presidente, não podendo conduzir deliberação sobre processo que faz parte;
 - 2) Que após tal providencia, seja determinada leitura imediata da presente peça, com a distribuição de copia da mesma para todos os vereadores, pois a presente matéria tem prevalência e preferência sobre todas as outras, não podendo se deliberar nenhuma outra enquanto antes da apreciação da presente matéria;
 - 3) Que após sua leitura seja colocado em votação o recebimento da mesma, colhendo voto individual dos vereadores e em pòs, se instaure o procedimento nos termos do DECRETO LEI 201/67, LEI ESTADUAL 12.550/95 e Regimento Interno desta Casa, instaurando-se a competente comissão para no final, após regular tramitação, cassar o mandato do vereador SEBASTIÃO DE CASTRO UCHOA.
 - 4) Por fim, requer qualquer que seja o seu resultado, seja a mesma enviada mediante ofício ao MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL.

DAS PROVAS:

Indica como provas as publicações no site da rede mundial de computadores, anexada em CD/DVD, reportagem de Canal de Televisão Local, notícia crime protocolada junto ao PROCAP, denuncia protocolada junto ao Ministério Público local.

Indica ainda como prova as cópias das CPI's que foram protocolizadas nesta Casa Legislativa, requer a juntada das atas das sessões não realizadas por falta de quorum após o protocolo dos pedidos de CPIs anexadas.

Requer como prova a oitiva da senhora PREFEITA MUNICIPAL, DO PRESIDENTE DESTA LEGISLATIVO, SEBASTIÃO DE CASTRO UCHOA, DO EX VEREADOR PAULO SERGIO GOMES E DAS TESTEMUNHAS A SEREM OPORTUNAMENTE ARROLADAS:

Cascavel/CE, 04 de setembro de 2018.

Paulo Sérgio Gomes

PAULO JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO

